

EDITAL Nº: 02/2024 – JUCEES DE 05 DE JULHO DE 2024.
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUCEES

Em cumprimento às disposições contidas no Art. 32, I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no Art. 7º, inciso III, “b” e art. 32, inciso I, alínea “a”, do Decreto Federal, nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e ainda no art. 7º e seguintes, do Decreto-Lei nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, e conforme previsto na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI-, torna público o cancelamento de matrícula, a pedido do Leiloeiro Fábio Manoel Guimarães, inscrito no CPF sob o nº: 397.xxx.xxx-63, matriculado sob o nº: 079/2021, estando atualmente na situação de leiloeiro irregular, nos moldes do art. 63 e 65, parágrafo único da IN do DREI nº 52, em razão do requerimento tombado sob nº: ESE2400994943, devendo o mesmo ser retirado do quadro de leiloeiros oficiais da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente edital no sítio eletrônico desta Junta Comercial.

Vitória, 05 de julho de 2024.

PAULO ALFONSO MENEGUELI
Diretor Geral